

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)**

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente Dr.<sup>a</sup> Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira Dra. Sara Patricia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr.<sup>a</sup> Marta Brás**, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Srs. Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Presidente Jorge Abreu, que por motivos pessoais não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite. \_\_\_\_\_

Nesse seguimento passou a palavra aos Srs. Vereadores. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, no uso da palavra alertou para uma situação que ocorreu no passeio junto ao Café do Bento, onde normalmente está uma esplanada, tendo uma viatura subido o referido passeio não tendo ocorrido nenhum acidente porque no momento não estava ninguém no local, sugerindo caso haja viabilidade a aplicação de um sistema de segurança para evitar situações análogas. \_\_\_\_\_

**A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr.<sup>a</sup> Marta Brás**, registou o alerta, referindo que aquele passeio está de acordo com o projeto que foi elaborado, não prevendo a aplicação de pines, sendo certo que as pessoas têm que ser responsáveis. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 26/04/2022**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 08/2022 de 26/04/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, e o dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 331.718,93€ (trezentos e trinta e um mil setecentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1001/2022 (mil e um barra dois mil e vinte e dois) a 1101/2022 (mil cento e um barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 390.495,84 euros (trezentos e noventa mil quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, e o dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.646,91€ (dois mil seiscentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 38/2022 (trinta e oito barra dois mil e vinte e dois) a 44/2022 (quarenta e quatro barra dois mil e vinte e dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 2.673,91€ (dois mil seiscentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 141.715,02€ (cento e quarenta e um mil setecentos e quinze euros e dois cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 15.156,33€ (quinze mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 26/04/2022 a 06/05/2022. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)**

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 20, 26, 27, DE ABRIL E 04 DE MAIO DE 2022:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.204,34 € (mil duzentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 44/2022:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 44/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir ao município com o Processo n.º 8/2021 para a reabilitação da s/ habitação, nomeadamente na erradicação de barreiras arquitetónicas, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. \_\_\_\_\_

Mais deliberou **aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição**, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita. \_\_\_\_\_

Que o requerente seja notificado do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 44/2022:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o processo n.º 8/2021, para reabilitação do acesso à sua habitação nomeadamente na erradicação de barreiras arquitetónicas. \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 22 de abril de 2022, em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; \_\_\_\_\_*

*Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º: \_\_\_\_\_*

*1. Erradicação de barreiras arquitetónicas...; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas. Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal, se estima o valor de **mil trezentos e um euros e cinquenta cêntimos (com IVA a acrescer)**. \_\_\_\_\_*

*O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas não ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. \_\_\_\_\_*

*Deverá o interessado apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos*

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

serviços camarários, dos trabalhos a realizar. \_\_\_\_\_

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso o interessado manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que o mesmo tenha de suportar para o efeito. \_\_\_\_\_

Havendo o reconhecimento de que o interessado se encontra abrangido pelo Programa de Habitação Degradada, pode o mesmo beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuarem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao munícipe, com o Processo n.º 8/2021, para a reabilitação da s/ habitação, nomeadamente na erradicação de barreiras arquitetónicas, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído),** sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa; \_\_\_\_\_
- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição,** de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; \_\_\_\_\_
- c) Que o requerente seja notificado do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

**4.3 LEVANTAMENTO DO AUTO DE SUSPENSÃO – EMPREITADA**

**“BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS”**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Levantamento do Auto de Suspensão da Empreitada “Beneficiação de Percursos Pedonais”, iniciada no dia 01/04/2022, em virtude de o adjudicatário referir estar em condições de iniciar os trabalhos, reiniciando-se a contagem do prazo de execução da obra a partir do dia 02 de maio, contabilizando-se assim uma paragem de 31 dias, sendo que a data de conclusão da obra se prevê para o dia 23 de novembro de 2022.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DO MÊS DE ABRIL DE 2022 – TRANSPORTES ESCOLARES 2021/2022:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Município de Castanheira de Pera, o valor total de 745,50€ (setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao mês de abril de 2022. \_\_\_\_\_

## - ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

**6. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO****6.1 REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES**

**DEGRADADAS – PEDIDO DE PAGAMENTO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento dos trabalhos efetuados e traduzidos no Auto n.º 1, correspondendo ao Processo n.º 5/2019, no valor total de 4.385,54 euros (quatro mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) mais IVA. \_\_\_\_\_

**6.2 DESPESAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DA USFIG, REFERENTES AO MÊS DE**

**ABRIL DE 2022 – INFORMAÇÃO TÉCNICA:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Técnica emitida pelo Técnico Superior Dr. Jorge Machado, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o pagamento no valor global de 292,50€ (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) respeitante às despesas de funcionamento da Universidade Sénior do mês de abril de 2022. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2021/2022, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral, Música/Teatro e Yoga. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. \_\_\_\_\_

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de Abril de 2022, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. \_\_\_\_\_

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
4	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	80,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87.50€
2	Aulas de Teatro*	S. M. I. R. F.	30,00€*	60,00€

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)**

4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	40,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
<b>Total do Subsídio – abril 2022</b>				<b>292,50€</b>

\* **Nota:** Com o intuito de melhorar a qualidade letiva da disciplina de Teatro, houve um custo acrescido em relação aos meses anteriores com vista a alargar e melhorar a nossa oferta formativa". \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e vinte e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 (N.º 09/2022)**